



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Parecer nº 17/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0026206/2020-35

PARECER ÚNICO Nº 0330369/2021 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 21808/2017/001/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	LAC 1 (LOC)	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga – Captação em poço tubular já existente	Processo 20704/2021	Deferida
Outorga – Captação em poço tubular já existente	Processo 20705/2021	Deferida
Outorga – Captação em poço tubular já existente	Processo 20706/2021	Deferida
Outorga – Captação em poço tubular já existente	Processo 31513/2019	Deferida

EMPREENDEDOR:	AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda	CNPJ:	20.181.028/0001-80
EMPREENDIMENTO:	AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda – Fazenda Primavera	CNPJ:	20.181.028/0001-80
MUNICÍPIO:	Igaratinga/MG	ZON:	Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SAD 69		LAT/X: 19°55'28,98"	LONG/Y: 44°46'06,94"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	X NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Pará
UPGRH:	SF2	SUB-BACIA:	Rio São João
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):		CLASSE
G-02-04-6	Suinocultura (25.000 cabeças)		4
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (250 hectares)		
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte - suínos, ovinos, caprinos, etc (1 cabeça)		
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (74 hectares)		
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (35 t/dia)		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Biota Consultoria e Projetos Ambientais Ltda		CNPJ: 18.209.774/0001-92	
Jean Patrick Rodrigues		CRBio nº 70658-04/D	
Auto de Fiscalização: AF nº 133885/2021		DATA:	27/04/2021

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Patrícia Carvalho Machado – Analista Ambiental	1.182.739-1	
Fernando Vinicius Diniz Ribeiro – Gestor Ambiental	1.379.695-8	
Stênio Abdanur Porfírio Franco – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.364.357-2	
Wesley Alexandre de Paula – Diretor Regional de Controle Processual	1.107.056-2	



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Abdanur Porfirio Franco, Diretor(a)**, em 14/07/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Alexandre de Paula, Servidor**, em 14/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Carvalho Machado, Servidora**, em 14/07/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32247787** e o código CRC **AB253201**.



1. Resumo

Este Parecer visa subsidiar o julgamento do pedido de Licença Ambiental Concomitante/Licença de Operação Corretiva (LAC1/LOC) do empreendimento **AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda**, localizado na Fazenda Primavera, município de Igaratinga – MG. O processo administrativo PA Nº 21808/2017/001/2019 foi formalizado na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco (SUPRAM/ASF) em 25/04/2019, conforme Recibo de Entrega de Documentos Nº 0241899/2019.

As atividades desenvolvidas pelo empreendimento objeto de licenciamento são: Suinocultura – 25.000 cabeças, abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) – 01 cabeça/dia, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 80 ha, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – 35 t/dia e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 250 ha.

A Fazenda Primavera (Matrículas 56890, 53653, 53684 e 53655) está situada na zona rural do município de Igaratinga/MG e apresenta uma área total de 226,1383 hectares. A reserva legal, com extensão não inferior a 20% da propriedade, encontra-se averbada e/ou cadastrada e o registro no CAR apresentado apresentam áreas compatíveis com o mapa apresentado.

Em consulta à plataforma WebGIS da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), foi verificado que o empreendimento está instalado em Área de Segurança Aeroportuária (ASA).

O complexo tem como atividade principal a produção de suíno, com um plantel de 25.000 animais no sistema ciclo completo. A atividade está listada na Deliberação Normativa COPAM nº 217/17 sob código G-02-04-6, considerando seu porte e potencial poluidor, o mesmo foi enquadrado na classe 4 (quatro).

O abate de suínos ocorre esporadicamente, apenas para consumo interno dos colaboradores do empreendimento. As culturas anuais encontradas na propriedade são as de milho, sorgo e capim, assim como a fabricação e ração, ambas visam atender a demanda interna do empreendimento. Já a criação de bovinos tem como objetivo a produção de leite.

A água para os diversos usos no empreendimento é oriunda de captações subterrâneas por meio de quatro poços tubulares já existentes, todos devidamente regularizados junto ao IGAM.

Animais mortos e rejeitos orgânicos são encaminhados para a composteira e o chorume produzido é direcionado, juntamente com os efluentes da granja, para um tanque de equalização e remoção dos sólidos, depois são conduzidos para lagoas escavadas no solo, que se encontram em desativação. Está sendo implantado sistema de lagoas com biodigestor que tratarão o efluente para que posteriormente seja utilizado na fertirrigação.



O efluente sanitário da casa sede, do bloco administrativo e das casas dos funcionários, é direcionado para fossa séptica. As residências apresentam fossas sépticas instaladas em suas proximidades.

As máquinas, equipamentos e veículos passam por manutenção e limpeza em local específico, dotado de caixa separadora de água e óleo – SAO.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

A consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais é Biota Consultoria e Projetos Ambientais Ltda, tendo como coordenador dos estudos o biólogo Jean Patrick Rodrigues – CRBio nº 70658-04/D.

Desta forma, a SUPRAM-JEQ sugere o deferimento do pedido de Licença Ambiental Concomitante/Licença de Operação Corretiva (LAC1/LOC) do empreendimento AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda.

2. Introdução

A **A.G. AGRO AGRICULTURA, SUINOCULTURA E PECUÁRIA LTDA** formalizou o processo administrativo 21808/2017/001/2018, na modalidade de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LAC 1 em 25/04/2019.

As atividades, o porte e potencial poluidor/degradador das atividades desenvolvidas no empreendimento, considerando a DN COPAM nº 217/2017 são as seguintes:

- Suinocultura (G-02-04-6) – o empreendimento possui uma capacidade nominal de 25.000 cabeças, sendo considerado de grande porte e com potencial poluidor/degradador médio, portanto enquadrando-se em classe 4;
- Abate de animais de médio porte - suínos, ovinos, caprinos, etc (D-01-02-4) – com o abate de um animal esporadicamente o empreendimento é considerado não passível de licenciamento;
- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura, e cultivos, agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1) – com uma área de 80 ha o empreendimento apresenta porte pequeno e potencial poluidor/degradador médio, enquadrando-se em classe 2;
- Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (D-01-13-9) – com uma capacidade instalada de 35 t/dia o empreendimento apresenta pequeno porte e potencial poluidor/degradador pequeno, enquadrando-se em classe 1;
- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0) – a área de pastagem do empreendimento é de 250 ha, considerado então de pequeno porte e potencial poluidor/degradador médio, enquadrando-se em classe 2.

O processo foi instruído com Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA.



Em 29/06/2021, foi protocolada um alteração nos parâmetros da atividade Suinocultura (G-02-04-6) informando que o empreendimento visa aumentar seu plantel, passando de quinze mil (15.000), para vinte e cinco mil (25.000) suínos.

A alteração no número de animais não altera a classe do empreendimento e as estruturas implantadas e propostas atendem ao aumento do plantel.

Em 09 de março de 2021, foi realizada vistoria técnica no empreendimento (Auto de Fiscalização nº 133885/2021) a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas e equipamentos em bom estado de conservação. Exceto quanto a necessidade de melhoria no sistema de tratamento de efluentes da granja, cujo sistema adequado encontra-se em instalação.

As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na fiscalização realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM JEQ.

3. Caracterização do empreendimento

A propriedade denominada Fazenda Primavera, onde o empreendimento está inserido, localiza-se na zona rural do município de Igaratinga/MG. Partindo de Belo Horizonte seguindo pela BR 262 sentido Igaratinga até a comunidade de Limas do Igaratinga, por onde segue-se por mais 3,5 km até a entrada da fazenda.

A Fazenda Primavera conta com uma área total de 226,1383 hectares (Matrículas 56890, 53653, 53654 e 53655) distribuídos conforme demonstrado no quadro abaixo.

MATRICULA	ÁREA (HA)
56.890	111,1046
53.653	39,2680
53.654	37,8629
53.655	37,9028
TOTAL	226,1383

Fonte – Relatório de Controle Ambiental

O empreendimento desenvolve a suinocultura de ciclo completo, o que abrange todas as fases de produção e tem como produto final o suíno terminado.

O abate de animais (suínos) ocorre de forma eventual no empreendimento, apenas para consumo interno dos colaboradores. Há uma estrutura específica para este fim e os dejetos, quando ocorre o abate, são encaminhados para o sistema de tratamento (composteira).



A bovinocultura tem como objetivo a produção de leite, onde há 600 vacas em lactação, 120 vacas secas e 80 bezerras. A ordenha ocorre duas vezes ao dia e é realizada de forma totalmente mecânica.

Ocorre o plantio de milho, sorgo e capim, com o objetivo de produzir silagem para alimentação dos bovinos de leite e os bovinos criados no sistema extensivo. Essas culturas ocupam uma área de 80 ha no empreendimento.

Toda a ração consumida pelos bovinos e suínos é produzida no empreendimento e armazenada em estrutura específica para este fim. A fábrica de rações tem como objetivo produzir rações com a melhor relação custo x benefício para o empreendimento. Para dar suporte ao processo de formulação de ração, a granja conta com uma estrutura para o armazenamento temporário de insumos, sendo toda esta estrutura interligada, visando a otimização da formulação de rações em um sistema fechado.

Em relação à infraestrutura o imóvel possui uma área de embarque para suínos, composteiras para rejeitos orgânicos, sistema de tratamento de efluentes, fábrica de ração, tratadores, sala de ordenha, curral de manejo do gado leiteiro, balança rodoviária com capacidade de 50 toneladas, galpões para armazenamento de matéria prima (sementes, defensivos, rações, entre outros), bloco administrativo, vestiário, lavador de veículos, galpão de manutenção industrial, moradias para os funcionários, casa sede, comedouros e bebedouros.

A energia elétrica consumida pelo empreendimento é fornecida na sua totalidade pela concessionária local CEMIG.

A água no empreendimento é utilizada para a dessedentação e criação de animais (bovinos e suínos), limpeza e manutenção dos galpões/currais/pocilgas, banheiros sanitários e vestiários para higienização dos funcionários e por fim consumo humano nas residências dos funcionários.

As atividades administrativas e operacionais diretas serão realizadas em horário administrativo totalizando 8 horas/dia, exceto as atividades de suinocultura e bovinocultura de leite que exigem cargas em horários especiais.

O empreendimento emprega 109 funcionários para executar os trabalhos de manejo com a bovinocultura leite, suinocultura e fabrica de rações. Cabe ressaltar que o numero de funcionários pode variar de acordo com a realidade operacional do empreendimento, e que o quadro de funcionários atende a demanda de todas as fazenda do grupo.

Fertirrigação

Foi apresentado um plano de fertirrigação contendo informações sobre a área a ser fertirrigada, época, quantidade de efluente a ser aplicado, análise de solo das áreas que irão receber a fertirrigação, entre outras informações. O objetivo desse plano é evitar o excesso de efluente aplicado no solo, buscando a preservação do solo e dos recursos hídricos.



A água utilizada na higienização da granja e as fezes e urina são direcionados para os depósitos que estão dispostos ao lado da estrutura da granja. Esses depósitos estão interligados em série e ao todo são duas lagoas de recepção dos efluentes. Esse sistema será desativado assim que finalizada a implantação do novo tratamento de efluentes composto por biodigestores.

Após essa etapa o efluente tratado é lançado nas áreas de pastagem, via sulcos feitos no terreno ou através de aspersão (chorumeiras).

O volume diário produzido de dejetos está em torno de 129m³ e ao ano 47.085m³. Como o aumento da produção esse valor passará para 216 m³/dia e cerca de 78.840 m³/ano.

Como foi dito anteriormente, a fazenda conta com 226,138 ha, sendo que desse total 80 ha são destinados ao plantio de culturas anuais e desses 48 ha são para pastagem. Esses 48 ha são divididos em piquetes de 6 ha cada, denominados setores A, B, C, D, E, F, G e H.

O empreendedor apresentou cálculos que demonstram que a área a ser irrigada suportaria um volume máximo de 26.976m³/ano. Portanto, com o aumento do total de cabeças de suínos será necessário que o empreendedor apresente alternativa para disposição dos efluentes gerados no empreendimento que ultrapassem o volume máximo definido pelo projeto de fertirrigação apresentado. Essa alternativa será solicitada nas condicionantes do Anexo I desse parecer, proposta está que deverá ser apresentada antes do aumento efetivo dessa produção.

O empreendedor apresentou proposta de monitoramento do solo nas áreas que serão fertirrigadas, com acompanhamento semestral (período seco e chuvoso).

Sistema de lagoas de dejetos implantado

No momento da vistoria verificou-se que os efluentes originados da criação dos suínos são direcionados para um tanque de equalização e remoção dos sólidos grosseiros, depois são conduzidos a duas lagoas escavadas no solo, uma impermeabilizada outra não. A partir das lagoas, os efluentes são direcionados para a fertirrigação, a qual é feita por chorumeira.

Verifica-se que esse sistema não está adequado a um tratamento eficiente que permita a disposição segura do efluente no solo e que possibilite evitar contaminações do ambiente a partir do próprio tratamento, já que uma das lagoas não possui impermeabilização de fundo. O empreendedor informou que está construindo um novo sistema de tratamento, contendo inclusive um biodigestor, a partir do qual pretende-se produzir gás metano para geração de energia elétrica no futuro. Foi possível ver em campo tais obras, que irão permitir a desativação do sistema de recepção e maturação dos efluentes utilizado atualmente.

O novo sistema é constituído por um tanque de espera, cuja finalidade é a separação dos sólidos do efluente, para que apenas a fase líquida siga no sistema de tratamento. Por gravidade os efluentes líquidos são direcionados a 2 (duas) unidades de biodigestores, onde



ocorrerá a decomposição da matéria orgânica e geração de gases, entre eles o metano. Posteriormente, o efluente é encaminhado para uma lagoa secundária para estabilização do efluente e redução da carga orgânica, para enfim, poder ser fertirrigação.

Conforme apresentado pela consultoria, está sendo implantando geradores de energia elétrica a partir do gás liberado pelo sistema de tratamento. O gás será conduzido do sistema de tratamento até o gerador de energia elétrica por meio de tubulações específicas a fim de ser fonte de alimentação. Recomenda a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB a fim de verificar as situação de segurança das instalações.

De acordo com o relatório fotográfico apresentado, todas as lagoas encontram-se com impermeabilização de fundo numa etapa já avançada de implantação. Será condicionada apresentação de relatório comprovando a finalização da implantação de todo os sistema.

Resíduos e efluentes

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, compreendem os animais mortos e restos placentários, embalagens de vacinas, rações e outros suprimentos, resíduos domésticos gerados no escritório ou outras instalações, como plástico, vidros, papéis, resíduo proveniente da oficina mecânica com filtros e estopas contaminadas, e embalagens de agrotóxicos e fertilizantes utilizados nas atividades agrícolas.

Os efluentes líquidos produzidos na bovinocultura (Urina) são incorporados junto às fezes na pastagem e tem função de fertilizante natural, não recebendo portando a necessidade de tratamento e ou a destinação desses resíduos. Durante vistoria percebeu-se necessidade de adequação do pátio entorno do curral para recepção do animais, devido a grande quantidade lama na área de acesso aos bovinos. Será condicionada a apresentação de relatório comprovando as melhorias na drenagens do entorno e coleta dos efluentes gerados com a limpeza do curral.

Os efluentes gerados nas pocilgas, após passarem pelo tratamento em biodigestores e lagoas, serão aplicados nas áreas de pastagem no processo de fertirrigação, por meio de aspersão convencional (caminhões) e também através de chorumeiras.

Os resíduos sólidos domésticos, ou seja, aqueles gerados no escritório, sanitários, residências, são armazenados em estruturas temporárias nos setores específicos e na sequência destinados para as baias de separação ou instalações do sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação segregação. O empreendimento conta com baias destinadas a separação de material reciclável e após a separação o material é doado para empresa especializa nesse tipo de material. O que não for reciclável é destinado ao aterro municipal. Todos os resíduos deverão compor o sistema MTR conforme Anexo II.

4. Caracterização Ambiental

4.1. Meio Biótico



Fauna

Para caracterização da fauna do empreendimento foram utilizados além dos dados secundários, metodologias como transectos de linha, busca ativa, entrevistas, demarcação de pontos de amostragem e armadilhas fotográficas.

A escolha dos pontos amostrados visou abranger ao máximo as diferentes tipologias vegetacionais, incluindo desde fragmentos de cerrado e matas ciliares que cortam a ADA, até áreas abertas de campos cerrados e antrópicos (pastagens), distribuídos aleatoriamente por toda extensão da AID do empreendimento.

Foi realizado o levantamento da entomofauna, mastofauna, herpetofauna e avifauna, além de ter sido feito o levantamento da entomofauna registrada durante o levantamento dos demais grupos faunísticos.

Os resultados para os levantamentos primários de anfíbios anuros apontaram para o registro de 03 (três) espécies, cuja principal forma de registro foi auditiva. As espécies identificadas foram *Rhinella schneideri*, *Physalaemus cuvieri* e *Leptodactylus latrans* através da vocalização de macho.

Para os anfíbios o método de levantamento adotado foi de entrevistas e busca ativa. Das espécies relatadas, 04 (quatro) foram citadas pelos três entrevistados, sendo as espécies *Crotalus durissus*, *Tupinambis merianae*, *Tropidurus torquatus*, *Bothrops jararaca*. A espécie *Phyllodrias sp.* também foi mencionada por pelo menos dois dos entrevistados. Contudo, ainda houve um registro fotográfico da espécie *Tropidurus torquatus*, efetuado nas edificações da fazenda.

Segundo os resultados do diagnóstico de campo, foram catalogadas no total 30 (trinta) espécies da avifauna, detancado o canário-da-terra-verdadeiro (*Sicalis flaveola*), sendo que este consta na lista estadual das espécies ameaçadas e apresentou populações bastante significativas ao longo de toda ADA.

Foram registradas quatro espécies da mastofauna pelo método visual Gambá-de-orelha-branca (*Didelphis albiventris*), Tatu-galinha (*Dasypus novemcinctus*), Mão-pelada (*Procyon cancrivorus*) e Cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*) e outras 16 espécies por entrevista e/ou bibliografia. As espécies de consideradas ameaçadas relatadas em entrevista destacam-se *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira), *Leopardus pardalis* (jaguaritica) e *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará).

Durante os estudos não foram detectados por metodologias diretas, nenhuma espécie ameaçada da a nível global (IUCN, 2016), federal (MMA 444, 2014) e nem mesmo estadual (COPAM, 2010).

Flora

De acordo com o mapa de cobertura vegetal do Brasil (IBGE), o empreendimento em questão encontra-se inserido no bioma Cerrado. Conforme consulta à plataforma do



IDE/SISEMA, as fitofisionomias predominantes ocorrentes na região do empreendimento são: Florestas Estacionais Semidecíduais Montanas e Cerrados Stricto Sensu.

Foi realizada análise de restrições ambientais, sendo constatado que o empreendimento encontra-se em área de baixo potencial espeleológico; fora de territórios indígenas e quilombolas; fora dos domínios de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento; fora das Reservas da Biosfera da Mata Atlântica, Serra do Espinhaço e Caatinga; fora das Áreas Prioritárias para Conservação – Biodiversitas; das áreas de influência de patrimônios culturais registrados e localizado no interior das Áreas de Segurança Aeroportuárias – ASA dos municípios de Igaratinga e Pará de Minas/MG.

Não estão sendo solicitadas intervenções ambientais por meio de supressão de maciços de vegetação nativa, nem corte de árvores isoladas.

No âmbito dos estudos ambientais apresentados, para caracterização da flora existente no empreendimento foi realizada análise e avaliação da cobertura vegetal por meio do levantamento das formações ocorrentes, das espécies mais frequentes existentes na área do empreendimento, documentação fotográfica e material botânico. O diagnóstico foi complementado com informações de moradores locais e trabalhadores da fazenda, além de levantamento bibliográfico referente à área de influência do empreendimento.

Conforme informações extraídas dos estudos ambientais apresentados, a região de inserção do empreendimento é representada pelas fitofisionomias e paisagens de Cerrado Stricto Sensu, Floresta Estacional Semidecidual, vegetações ciliares e pastagens.

Dentro da área diretamente afetada pelo empreendimento foram encontradas fitofisionomias ocorrentes ou associadas a áreas de preservação permanentes – APP, que devem ser mantidas ocupadas por vegetação nativa e preservadas, com as metragens estabelecidas em norma específica.

O diagnóstico secundário da flora da Área de Influência Direta e da região de inserção do empreendimento registrou as seguintes espécies vegetais ocorrentes: *Lithraea molleoides*, *Myracrodruon urundeuva*, *Tapirira guianensis*, *Annona coriacea*, *Xylopia aromatica*, *Aspidosperma macrocarpon*, *Aspidosperma tomentosum*, *Schefflera macrocarpa*, *Handroanthus serratifolius*, *Tabebuia aurea*, *Zeyheria montana*, *Caryocar brasiliense*, *Terminalia argentea*, *Terminalia glabrescens*, *Conarus suberosus*, *Curatella americana*, *Erythroxylum deciduum*, *Erythroxylum suberosum*, *Pera glabrata*, *Vatairea macrocarpa*, *Copaifera langsdorffii*, *Hymenaea stigonocarpa*, *Tachigali aurea*, *Andira vermífuga*, *Bowdichia virgilioides*, *Machaerium hirtum*, *Machaerium opacum*, *Platyopodium elegans*, *Piptadenia gonoacantha*, *Plathymenia reticulata*, *Stryphnodendron adstringens*, *Aegiphila lhotskiana*, *Hyptidendron canum*, *Byrsonima coccolobifolia*, *Byrsonima lancifolia*, *Eriotheca pubescens*, *Luehea paniculata*, *Pseudobombax tomentosum*, *Schwartzia adamantium*, *Brosimum gaudichaudii*, *Virola sebifera*, *Myrsine guianensis*, *Blepharocalyx salicifolius*, *Eugenia dysenterica*, *Psidium salutare*, *Agonandra brasiliensis*, *Roupala montana*, *Rudgea viburnoides*, *Zanthoxylum rhoifolium*, *Dilodendron bipinnatum*, *Pouteria torta*, *Siparuna guianensis*, *Styrax camporum*, *Cecropia pachystachya*, *Qualea grandiflora*, *Qualea multiflora*, *Qualea parviflora*,



Salvertia convallariodora, *Celtis brasiliensis*, *Lithraea molleoides*, *Myracrodruon urundeuva*, *Tapirira guianensis* e *Annona coriacea*.

As principais espécies ocorrentes na região ou de maior densidade entre as encontradas são Barbatimão (*Sthryphnodendron adstringens*), Jacarandá (*Machaerium opacum*), Pimenta de macaco (*Xylopia aromatica*), Guaritá (*Astronium graveolens*), Pau Terra (*Qualea grandiflora*) e Cagaita (*Eugenia dysenterica*).

4.2. Meio Físico

O empreendimento localiza-se dentro dos limites fisiográficos do município de Igaratinga/MG.

O clima da região é classificado como sendo temperado chuvoso (mesotêmico com inverno seco e verão chuvoso). A temperatura do mês mais frio é inferior a 18°C e dos meses mais quentes superiores a 22°C.

A precipitação média anual é de aproximadamente 1400 mm e o período chuvoso vai de novembro a fevereiro.

A geologia municipal e local é marcada pela presença de Gnaisse biotíticos e anfíbolíticos e com relevo levemente ondulado (altitude média de aproximadamente 746 metros).

Os solos encontrados na propriedade pertencentes a classe dos Argissolos Vermelho-Amarelo, horizonte A ou E (horizonte de perda de argila, ferro ou matéria orgânica, de coloração clara) seguido de horizonte B textural, com nítida diferença entre os horizontes.

O município está situado na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, sub-bacias dos rios Pará e Paraopeba, ambas afluentes de sua margem direita. O Rio Pará é afluente do alto curso do Rio São Francisco, situa-se no sudoeste do Estado de Minas Gerais e possui uma extensão de cerca de 365 quilômetros. A área da Bacia Hidrográfica do Rio Pará compreende aproximadamente 12.300Km², onde se situam 35 municípios com um total aproximado de 700 mil habitantes, dos quais cerca de 12% estão nas áreas rurais.

Cavidades naturais / espeleologia

De acordo com consulta realizada à plataforma digital IDE/SISEMA, o potencial espeleológico da região de inserção do empreendimento é 'baixo'. A cavidade natural subterrânea cadastrada mais próxima do empreendimento é a Gruta das Orquídeas em Pitangui/MG, que se encontra a cerca de 43 quilômetros de distância em linha reta.

O empreendedor informa por meio de declaração que o empreendimento não representa impacto ou qualquer interferência social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acatelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida; não sendo necessária a apresentação de informações e documentos aos órgãos públicos federais,



estaduais e municipais, detentores das atribuições e competência para análise, em consonância com o artigo 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016.

Considerando-se o fato do imóvel de inserção do empreendimento possuir áreas rurais alteradas e consolidadas em quase sua totalidade, não estar sendo solicitadas novas intervenções ambientais, estar relativamente distante de cavidades, os estudos espeleológicos não serão exigidos previamente à emissão da licença, sendo condicionada sua apresentação.

4.3. Socioeconômico

Foi apresentada caracterização socioeconômica da Área de Influência do empreendimento considerando dados secundários e primários levantados pelo empreendedor. Os dados secundários foram obtidos a partir de fontes diversas como IBGE, Atlas Brasil, Secretarias de Estado e Ministérios das áreas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente e planejamento urbano, Prefeitura Municipal de Igaratinga dentre outras.

Já os dados primários foram coletados entre os dias 20 e 21 de julho de 2018 no município de Igaratinga.

Igaratinga é um município que faz parte da Mesorregião do Centro-Oeste de Minas, apresenta uma população de 9.264 habitantes e uma área de 218,343 km². A população rural correspondente a 1.587(17,1 %) do total de habitantes.

A economia industrial do município em sua grande maioria está vinculada à produção de tijolos de acordo com a ASCIG – (ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E SERVICOS DE IGARATINGA) são no total 53 cerâmicas no município. Já na agropecuária as granjas, pocilgas, dentre outras atividades em geral assumem um grande fortalecimento em na região gerando também emprego para a população de área rural.

No que se diz respeito aos serviços de saúde, o Município de Igaratinga possui 04 estabelecimentos, todos públicos.

A educação local conta com estabelecimentos que fornecem do ensino infantil ao médio, em esfera municipal e estadual.

A segurança local é mantida pela Polícia Militar.

O município de Igaratinga se destaca por suas festas e festejos típicos, se destacando nas festas tradicionais e feriados municipais: 1º de Março: Aniversário da Cidade, 13 de Junho: Festa de Santo Antônio (Santo Padroeiro da cidade) e 28 de Outubro: Festa de São Judas Tadeu, Festa de São Vicente e Cavalgada.

Foram apresentados dados mais robustos sobre saúde, educação, dinâmica populacional, economia e outras informações que possibilitam um maior conhecimento sobre a região onde o empreendimento está inserido. Essas informações estão detalhadas no RCA/PCA.



5. Localização em Área de Segurança Aeroportuária

O empreendimento encontra-se inserido dentro do raio de segurança aeroportuária dos municípios de Pará de Minas e Igaratinga/MG, conforme Lei 12.725/2012, distando cerca de 19 e 18 km, respectivamente, dos aeroportos dos referidos municípios.

Em 15 de julho de 2019 foi emitida a Portaria Normativa nº 54/GM-MD que revogou o art. 4º e o inciso V do art. 6º da Portaria Normativa nº 1.887/2010. Segundo estes artigos, competia ao COMAER estabelecer e divulgar os procedimentos para consulta e aprovação prévias dos projetos ou atividades com potencial de atração de aves e zelar pelo cumprimento das restrições especificadas nos Planos Básico e Específicos de Gerenciamento de Risco Aviário, por meio de processo de avaliação prévia de projetos ou atividades com potencial de atração de aves respectivamente. A Lei 12.725, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre o controle de fauna nas imediações de aeródromos, estabelece restrições especiais que devem ser impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação ao aproveitamento de imóvel, público ou privado, situado no interior da ASA. Adicionalmente, as restrições especiais, conforme Art. 4º da referida lei, devem ser observadas pela autoridade ambiental, no processo de licenciamento ambiental e durante as atividades de fiscalização e controle.

O aeródromo público de Pará de Minas/MG obteve alterações e renovação de inscrição por meio da Portaria ANAC nº 1.756/SAI de 06 de junho de 2018. Conforme Portaria ANAC nº 1.540/SAI, de 06 de junho de 2020, que divulga a classificação dos aeródromos civis públicos para fins de aplicação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC, o aeródromo de Pará de Minas é classificado como Classe I. O regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 107, classifica o aeródromo de do município como AP-0, com operação exclusiva de aviação geral, de serviço de táxi aéreo e/ou de aviação comercial na modalidade de operação de fretamento; ou seja, não há aviação comercial regular.

Já em relação ao aeródromo de Igaratinga/MG, a ANAC outorgou em 08/10/2015, na modalidade autorização, a exploração do aeródromo civil público denominado São Pedro (SSDK), município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas 20°04'33" S / 44°43'42" W. 2.2. O aeródromo civil público outorgado por este Termo de Autorização destina-se exclusivamente ao processamento de operações de serviços aéreos privados, de serviços aéreos especializados e de táxi-aéreo, conforme definições constantes da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, ou seja, não há aviação comercial regular.

Os “Procedimentos Transitórios Para Emissão de Licença Ambiental de Empreendimentos com Potencial Atrativo de Fauna em ASA de Aeródromo Brasileiro”, recomendados pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, em seu Anexo I, enquadra a atividade de “criação de animais de corte – enclausurada” como de moderado potencial atrativo da fauna, sendo favorável à implantação do empreendimento para quaisquer distâncias do aeródromo.



6. Unidades de Conservação

De acordo com informações prestadas nos estudos ambientais e consulta à plataforma IDE/SISEMA, o empreendimento não se encontra implantado/inserido em unidade de conservação ou em zona de amortecimento destas.

Conforme consulta à plataforma IDE/SISEMA, realizada em 14/05/2021, o empreendimento encontra-se localizado à cerca de 18,2 km em linha reta da unidade de conservação “RPPN Serra do Facão”, inserida no município de Pará de Minas – MG, sendo a área protegida mais próxima da empresa.

7. Recursos Hídricos

O empreendimento encontra-se inserido na bacia hidrográfica do rio São Francisco e demais afluentes, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH SF2 (Rio Pará).

Segundo os estudos técnicos, a água captada no poço tem a finalidade para o consumo humano e dessedentação animal (suínos e bovinos).

Na propriedade a água retirada dos poços tubulares será para criação e dessedentação de animais (bovinos e suínos), para manutenção e limpeza das baias de criação e para consumo humano, banhos e manutenção dos sanitários.

O maior consumo de água é na etapa de dessedentação de animais e manutenção das baias e currais de criação (suínos e bovinos), sendo este responsável por 97,19 % do consumo total.

Para cálculo da água necessária para consumo humano foi considerada uma vazão média de 84 litros/pessoa, considerando que foi informado que serão 36 usuários (em cada processo de outorga), obteve-se um volume total diário de 3,024 m³/dia.

Para os bovinos, foi considerado um volume de 5,68 L/dia/cabeça, sendo que no empreendimento existem 1.426 cabeças, obteve-se um volume total diário de 8,099 m³/dia.

Já para os suínos, o volume considerado por cabeça foi de 9,3332l/dia/cabeça, totalizando um volume de 233,33m³/dia.

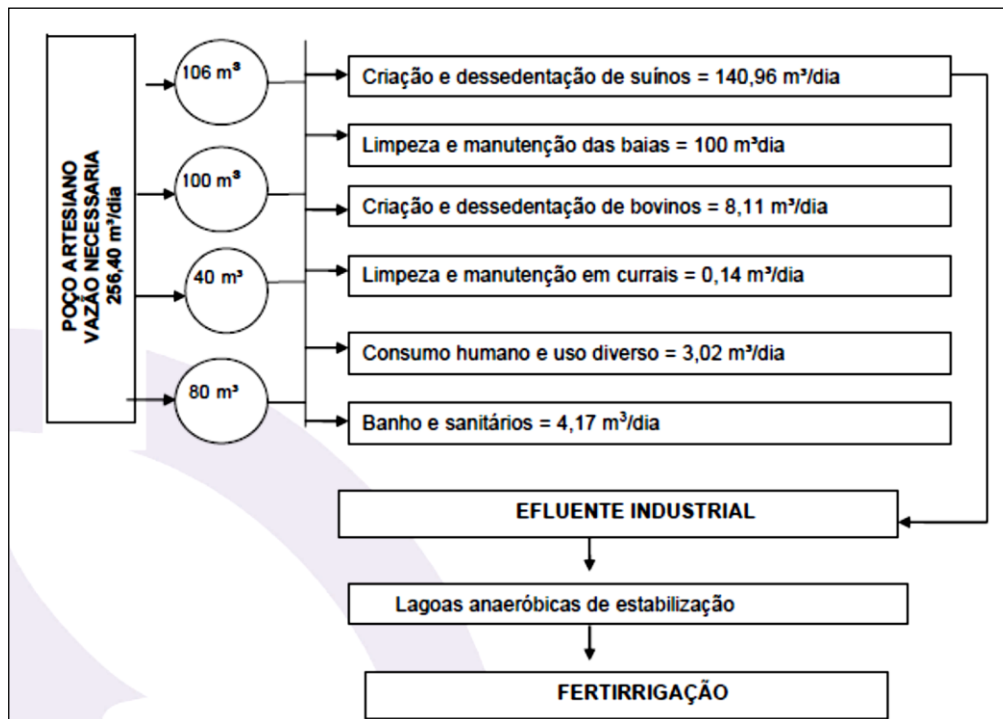
Segue abaixo as informações sobre o consumo diário acrescido do consumo com limpeza e manutenção:

- Criação e dessedentação de suínos: 233,33 m³/dia;
- Criação e dessedentação de bovinos: 8,099 m³/dia;
- Consumo humano e usos diversos (36 pessoas x 0,084 m³) = 3,02 m³/dia;
- Banhos e sanitários (36 pessoas x 0,116 m³) = 4,17 m³/dia;
- Limpeza e manutenção das baias de criação = 100 m³/dia;
- Limpeza e manutenção dos currais = 1 m³/semana = 0,14 m³ dia;



- Vazão Total Requerida/dia = 348,76 m³/dia.

A imagem abaixo foi retirada dos estudos apresentados e demonstra como é distribuída a água no empreendimento e seu destino final.



Portanto, de acordo com as informações apresentadas o requerente necessita do volume de 348.760 l/dia ou 348,76 m³/dia para suprimir a demanda necessária ao empreendimento. Para atender á demanda hídrica para a operação das atividades, o empreendimento conta com os seguintes processos de outorga:

- Processo de Outorga nº 20704/2021: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente. O volume autorizado é de 8,5³/hora, com finalidade de consumo humano e dessedentação de animais;
- Processo de Outorga nº 20705/2021: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente. O volume autorizado é de 9,0m³/hora . com a finalidade de consumo humano e dessedentação de animais;
- Processo de Outorga nº 20706/2021: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente. O volume autirizado é de 5,5m³/hora, com a finalidade de consumo humano e dessedentação de animais;
- Processo de Outorga nº 031513/2019: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente. O volume autorizado é de 1,5m³/hora , com a finalidade de consumo humano e dessedentação de animais.



8. Solicitação para intervenção ambiental

Não estão sendo solicitadas intervenções ambientais por meio de supressão de maciços de vegetação nativa, nem corte de árvores isoladas

9. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

O empreendimento encontra-se inserido nas propriedades rurais denominadas “Fazenda Mato Dentro e Fazenda Primavera”, registradas no Cartório de Imóveis de Pará de Minas – MG sob matrículas nº 53.653/2012, 53.654/2012, 53.655/2012 e 56.890/2013, somando uma área total de 226,12 hectares conforme documentos.

Foi verificada averbação de reserva legal referente aos imóveis de nº 53.653/2012, 53.654/2012 e 53.655/2012 (Fazenda Mato Dentro), num total de 24 hectares, representando cerca de 20,8% do território somado das propriedades, estando em conformidade com a legislação pertinente. Já em relação à matrícula nº 56.890/2013 (Fazenda Primavera) não foi verificada averbação de reserva legal no âmbito da Certidão de Inteiro Teor (matrícula).

O empreendedor apresentou dois recibos de inscrição dos imóveis rurais no CAR quando da formalização do processo de licenciamento ambiental, registrados sob números MG-3130200-B1793F57E89C41F281C1BBF724AC44D8 de 24/07/2014 (Fazenda Mato Dentro) e MG-3130200-8AA0EF457C924FD3AF956D16032794D5 de 13/06/2015 (Fazenda Primavera).

Conforme informações prestadas no CAR relativo à “Fazenda Mato Dentro”, a propriedade possui área total de 115,03 hectares e é composta pelos imóveis rurais de matrículas nº 53.653, 53.654 e 53.655, com Reserva Legal compensada no imóvel rural de matrícula nº 41.460, livro 2 do CRI da Comarca de Pitangui/MG, em percentual que atende ao mínimo exigido pela legislação. O referido imóvel encontra-se localizado no município de Igaratinga – MG, com coordenadas geográficas centrais 19°55'28,98"/44°46'06,94" (coordenadas CAR).

Já no CAR relativo à Fazenda Primavera, foi verificado que a propriedade possui 111,1047 hectares totais, reserva legal formada por 23,0078 hectares, representando cerca de 20,70% do total da propriedade. O imóvel encontra-se localizado no município de Igaratinga – MG, com coordenadas geográficas centrais 19°55'06,02"/44°46'42,05" (coordenadas CAR).

Conforme informações prestadas, não estão previstas intervenções em áreas de preservação permanentes – APP.

10. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Alteração da qualidade do solo: contaminação devido o lançamento *in natura* dos efluentes, uso incorreto de insumos agrícolas, destinação inadequadas de resíduos sólidos, superpasteio que favorece a erosão e escoamento de água superficial.



- Medidas mitigadoras: gestão de resíduos sólidos, manutenção do sistema de drenagem pluvial, uso de composteiras, aplicação correta de insumos agrícolas, rotação de pastagem e tratamento e destinação adequada de efluentes.

Alteração da qualidade da água: carregamento de sedimentos, lançamento de efluentes aumentando a carga orgânica de cursos de água e uso inadequado de insumos agrícolas.

- Medidas mitigadoras: gestão de resíduos sólidos, manutenção do sistema de drenagem pluvial, aplicação correta de insumos agrícolas, tratamento e destinação adequada de efluentes e tratamento e destinação adequada de efluentes líquidos domésticos.

Alteração da qualidade do ar: emissão de poeiras e gases advindos do funcionamento e movimentação de máquinas, veículos e equipamentos.

- Medidas mitigadoras: aspersão de vias e manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos.

Aumento dos níveis de ruídos: funcionamento e movimentação de máquinas, veículos e equipamentos inerentes às atividades do empreendimento.

- Medidas mitigadoras: manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos, utilização de EPI's e realizar operações preferencialmente em período diurno.

Risco de acidentes: possíveis acidentes com funcionários/prestadores de serviços nas áreas do empreendimento.

- Medidas mitigadoras: capacitação de mão de obra, implantação de programa de prevenção de acidentes, manutenção regular de máquinas, equipamentos e veículos, treinamento e uso de EPI's.

Geração de emprego e renda e dinamização da economia: a operação do empreendimento acarreta o aumento dos postos de trabalho e melhora na economia local.

- Medida potencializadora: apoio a qualificação da mão-de-obra local, priorização da contratação de mão-de-obra local e preferência pela aquisição de produtos e insumos no município de inserção do empreendimento.

11. Programas ambientais

O empreendimento propôs a execução dos seguintes programas: Programa de gerenciamento ambiental, Programa de monitoramento de ruídos, Programa de comunicação social e educação ambiental, Programa de gestão de resíduos sólidos, Programa de monitoramento de qualidade do solo, Programa de monitoramento da mastofauna, Programa de redução da água e da energia elétrica, Programa de saneamento das moradias rurais, Monitoramento da qualidade da água, Monitoramento dos efluentes e PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) e o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde).



12. Controle Processual

Trata o presente processo de requerimento de Licença de Operação Corretiva - LOC para as atividades de avicultura de : Suinocultura – 25.000 cabeças, abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) – 01 cabeças/dias, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 80 ha, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – 35 t/dia e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 250 ha, sendo enquadrado o empreendimento na classe 4 (grande porte e médio potencial poluidor), segundo parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 e conforme FOB nº 0386384/2018 C, tendo como atividade principal a suinocultura.

A possibilidade de licenciamento corretivo encontrava fundamento legal no art.32 do Decreto Estadual nº. 47.380, de 2018 e suas alterações, que assim dispõe:

“Art. 32 - A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§ 1º - A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

§ 2º - A análise do processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo dependerá de pagamento das despesas de regularização ambiental inerentes à fase em que se encontra o empreendimento, bem como das licenças anteriores, ainda que não obtidas.

§ 3º - A possibilidade de regularização através da concessão de LAS, de LI e de LO em caráter corretivo não desobriga o órgão ambiental a aplicar as sanções administrativas cabíveis.

§ 4º - A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença.

§ 5º - A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação. ”

Cumprido destacar que o empreendimento foi autuado por estar operando sem a devida licença ambiental nos termos do Auto de Infração nº 227388/2021, datado de 09/07/2021, tendo as atividades suspensas, porém, permitida todas ações/atividades necessárias à manutenção da vida dos animais. Salienta-se, que o empreendedor/autuado, ainda, está até o presente



momento, dentro do prazo para interposição de defesa administrativa contra a lavratura do referido AI.

Passamos, assim, a análise dos documentos que acompanham o processo de licenciamento ambiental em tela.

Os documentos constitutivos da empresa/empreendedor foram devidamente acostados aos autos, bem como, os instrumentos de procuração de seus representantes legais.

As publicações do requerimento de Licença de Operação Corretiva – LOC, atenderam o disposto nos artigos 30 e 31 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

O presente processo veio instruído com RCA/PCA.

O empreendedor apresentou declaração de conformidade da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, município onde está instalado o empreendimento, em atendimento ao disposto no art.10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 1997 e art.18 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.

Foram acostadas ao presente processo certidões de inteiro teor dos imóveis rurais que compõem o empreendimento em tela, com matrículas de nº 53.653, 53.654, 53.655 e 56.890, todas registradas no CRI da Comarca de Pará de Minas, que pertencem ao sócio administrador, Geraldo de Oliveira Costa.

Em relação aos imóveis rurais de matrículas 53.653, 53.654, 53.655, constam averbações informando que as áreas de Reserva Florestal Legal dos respectivos imóveis foram compensadas no imóvel de matrícula nº 41.460 com registro imobiliário no CRI da Comarca de Pitangui/MG, conforme Certidão nº 012355, fls.1. Já a Reserva Legal do imóvel de matrícula nº 56890 encontra-se inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR respeitando o limite mínimo exigido na legislação ambiental. Foram apresentados o Cadastro Ambiental Rural – CAR dos demais imóveis rurais que compõem o empreendimento em tela.

Em relação à utilização de recursos hídricos pelo empreendimento, os usos encontram-se devidamente regularizados conforme discriminado nesse parecer no item 7, em atendimento, portanto, ao disposto na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.705/2019 e Portaria IGAM nº 48/2019.

Nota-se que a análise da espeleologia identificou que a área de inserção do empreendimento é “baixo”, assim, diante do nível de antropização da área e da ausência de novas intervenções ambientais, a área técnica condicionou a apresentação dos estudos espeleológicos, o que, a princípio, está em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017.

Nos termos do art.27 da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, o empreendedor informou por meio de declaração que o empreendimento não representa impacto ou qualquer interferência social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida; não sendo necessária a apresentação de informações e documentos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, detentores das atribuições e competência para análise.



Foi verificada a regularidade do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal, com a apresentação de Certificado de Regularidade. O Cadastro Técnico Federal é registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras, e é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 1981. Nota-se, ainda, que foram juntados ao presente processo CTF/AIDA da consultoria/consultores responsáveis pela elaboração dos estudos ambientais.

Da leitura do presente parecer, nota-se que o empreendimento está inserido na Área de Segurança Aeroportuária – ASA do aeródromo da cidade de Pará de Minas/MG, portanto, dentro limite estabelecido pelo art.2º, V da Lei Federal nº 12.725, de 2012. O documento intitulado “Procedimentos Transitórios Para Emissão de Licença Ambiental de Empreendimentos com Potencial Atrativo de Fauna em ASA de Aeródromo Brasileiro”, recomendado pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, em seu Anexo I, enquadra a atividade de “**criação de animais de corte – enclausurada**” como de moderado potencial atrativo da fauna, sendo favorável à implantação do empreendimento para quaisquer distâncias do aeródromo.

Em atenção a Lei Federal nº 12.305/2010, foi juntado nos autos o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

A Taxa de Expediente foi devidamente quitada conforme comprovante de pagamento acostado ao presente processo referente ao DAE nº 4925767200141.

Com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 2016, e suas alterações, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor, enquadrado como classe 4 pela Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, é do COPAM, através de suas câmaras temáticas especializadas. Nesse sentido a competência para julgamento será da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Diante do exposto, encerra-se o presente controle processual.

13. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental, Licença de Operação em caráter corretivo, pelo prazo de **10 (dez) anos**, para o empreendimento **AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda**, localizado na Fazenda Primavera, município de Igaratinga – MG. Em consulta ao sistema CAP não foi identificada definitividade de penalidade nos 05 (cinco) anos anteriores para os fins do disposto no § 4º do art.32 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta



licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

14. Anexos

Anexo I. Condicionantes da Licença Ambiental LAC 1 (LOC) - AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda;

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental LAC 1 (LOC) - AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda;

Anexo II. Relatório Fotográfico do empreendimento AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda;



ANEXO I
Condicionantes da Licença Ambiental LAC 1 (LOC) - AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda

Empreendedor: AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda		
Empreendimento: AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda		
CPF: 20.181.028/0001-80		
Município: Igaratinga – MG		
Atividade: Suinocultura		
Código DN 217/2017: G-02-04-6		
Processo SIAM: 21808/2017/001/2019		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Protocolar relatório técnico com recomendação da taxa de aplicação (projeto de fertirrigação) dos dejetos da suinocultura para o ano seguinte (visando melhor eficiência do produto como adubo e com vistas aos aspectos ambientais de qualidade do solo), calculada e justificada a partir de critérios agrônômicos, tomando como base de cálculos as análises de solo e dejetos (atualizadas) e enfatizando boas práticas de manejo e conservação do solo, com ART do responsável técnico.	Anualmente
2	Apresentar relatório fotográfico comprovando a adequação do local de fracionamento dos animais mortos e da entrada das câmaras de compostagem quanto à impermeabilização e destinação para tratamento dos efluentes/chorume. Também deverá ser instalado	90 dias
3	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação de canhões aspersores nos locais aonde o biofertilizante vem sendo aplicado via tubulação direta.	90 dias
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da Licença.
5	Apresentar alternativa de disposição dos efluentes tratados da granja, a fim de evitar a sobrecarga do solo com o aumento da produção.	Anterior ao aumento do efetivo da produção.
6	Apresentar estudos espeleológicos baseados na Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017 – Revisão 1.	120 dias a partir da concessão da licença.



7	Apresentar relatório descritivo e fotográfico mensal quanto a implantação do sistema de tratamento de efluentes e do sistema de geração de energia elétrica.	Mensal até apresentação de relatório final de conclusão das obras.
8	Apresentar AVCB e o manter vigente no empreendimento quanto a segurança das instalações vulneráveis a incêndios.	180 dias após a concessão da licença.
9	Apresentar relatório descritivo e fotográfico quanto a adequação da área entorno do curral ativo, contendo as drenagens, coletas de efluentes.	90 dias após a concessão da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

As comprovações do cumprimento das condicionantes deverão ser apresentadas em formato digital, conforme legislação referente ao hibridismo (físico e digital) dos processos de licenciamento ambiental, Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.045, de 02 de fevereiro de 2021.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Alto São Francisco, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental LAC 1 (LOC) - AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda

1. Efluentes Líquidos e Recursos Hídricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários – fossas sépticas e/ou biodigestores.	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis, pH, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, fósforo total e potássio total.	<u>Trimestral</u>
Curso d'água que intersepta o empreendimento - montante e a jusante do empreendimento (estabelecer ponto representativo do empreendimento com coordenadas geográficas).	Coliforme termotolerantes, clorofila a, densidade de cianobactérias, DBO, OD, turbidez, pH, fósforo total, nitrogênio amoniacal total,	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram ASF até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Rejeitos



Enviar **semestralmente** à Supram ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

A) Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

B) Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Coprocessamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações



- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



ANEXO III

Imagens aéreas do empreendimento AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda



Fotos 1 e 2 – Galpões de suínos.



Fotos 4 e 5 – Lagoas de recepção de efluentes.



Fotos 6 e 7 – Área de pastagem e silagem.



Fotos 8 – Fábrica de ração.



Fotos 9 – Local de abastecimento.



Fotos 10 – Sistema de tratamento de efluentes em construção.



Foto 11 – Galpões em construção.